

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 902397/2020/MMFDH/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.136.980/0001-00, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ sob o nº 15.169.975/0001-15, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 902397/2020/MMFDH/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos do Repasse da União, dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 902397/2020/MMFDH/CAIXA, de 08/12/2020, realizado segundo os termos do Programa Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 1.063.715,33 (um milhão, sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e trinta e três centavos)

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 1.161.279,29 (um milhão, cento e sessenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos). Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 2.224.994,62 (dois milhões, duzentos e vinte quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2 - Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

3 - O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele. Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Assinatura do CONTRATANTE

Nome: CARLOS ANDRE LINS RODRIGUEZ

CPF: 854.700.904-34

Assinatura do CONTRATADO

Nome: VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

CPF: 358.700.281-91



Documento assinado eletronicamente por **VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS - Matr.0280973-7, Secretário(a) de Estado da Mulher do Distrito Federal**, em 09/06/2022, às 16:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANDRÉ LINS RODRIGUEZ, Usuário Externo**, em 10/06/2022, às 12:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **88434878** código CRC= **6EAF4BC9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 8º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3330-3147

04011-00000839/2020-12

Doc. SEI/GDF 88434878